



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2023
PROCESSO nº 461/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2023

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede na Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, Centro na cidade Riozinho/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Alceu Marcos Pretto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 436.***.***-34, adiante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **RS PLANEJAMENTO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.107.253/0001-27, situada na Rua João Correa, nº 645, apto 13, Bairro Centro, cidade de Igrejinha/RS, CEP: 95.650-000, representada neste ato por seu Sócio, o Sr. **Rafael Sironi Scheuermann**, inscrito no CPF nº 019.**.***-80 e RG nº 70*****77, tem certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na execução do objeto contratado, descrito abaixo, de acordo com a **Dispensa de Licitação nº 024/2023** e o permissivo legal constante no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA— Prestação de Serviços de estudos ambientais, para obtenção de Licença Prévia e de Instalação (LPI) para a atividade de Área de Lazer (Parque) localizada na Rua Independência s/nº, zona urbana do município de Riozinho – RS, com as seguintes demandas a serem realizadas:

1.2 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Documentos para a Licença Prévia:
1. Requerimento de solicitação de licença prévia (LP);



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2023

PROCESSO nº 461/2023

2. Formulário de “ÁREA DE LAZER (CAMPING / BALNEÁRIO / PARQUE TEMÁTICO)”
3. Cópia do CNPJ com descrição da atividade pretendida;
4. Cópia do CPF e RG do responsável pelo empreendimento;
5. Matrícula atualizada da área em até 90 dias;
6. Certidão da Prefeitura Municipal , contemplando a classificação da zona perante o Plano Diretor e restrições quanto à implantação deste empreendimento;
7. Descrição geral do empreendimento contemplando as estruturas a serem instaladas e as suas características técnicas e justificativa para a instalação do empreendimento no local proposto
8. Imagem de satélite colorida com a indicação do empreendimento e da região que o cerca 8.1. demarcação da área do empreendimento e das atividades existentes num raio de 1.000m; 8.2. demarcação das vias públicas do entorno com a devida denominação oficial;
9. Anteprojeto do empreendimento proposto , contendo: 9.1. imagens de satélite coloridas; 9.2. levantamento planialtimétrico da gleba proposta, contendo curvas de nível (isolinhas) equidistantes de 1 metro, demarcando o polígono limite da gleba, georreferenciado em coordenadas geográficas (em graus decimais); 9.3. orientação magnética com a indicação do norte verdadeiro; 9.4. quadro de áreas com área da superfície a ser licenciada (em m ²), áreas das estruturas existentes e das de projeto; 9.5. indicação e nomeação das estruturas a serem instaladas no local; 9.6. indicação das vias de acesso ; 9.7. indicação das manchas de vegetação (matas nativas em diferentes estágios sucessionais, exóticas, vegetação de áreas úmidas e campo); 9.8. indicação dos corpos hídricos (rios, arroios, banhados, nascentes, lagos naturais e artificiais); 9.9. delimitação das áreas de APP (considerando recursos hídricos, topos de morro e declividades); 9.10. outras informações que digam respeito ao meio ambiente;
10. Laudo de Cobertura Vegetal da área proposta contendo: 10.1. levantamento detalhado contendo a relação de espécies vegetais existentes na área, com indicação da abundância (nº de indivíduos por ha), seus estágios sucessionais conforme legislação vigente, família botânica a que pertence, nome científico e vulgar (comum), conforme legislação vigente; 10.2. identificação das espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e imunes ao corte, conforme legislação vigente;



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2023

PROCESSO nº 461/2023

10.3. relatório fotográfico que caracterize o local e as informações apresentadas;
10.4. plano de supressão, se houver, juntamente com a proposta de compensação;
10.5. posicionamento do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos na cobertura vegetal, indicando medidas mitigadoras e compensatórias;
10.6. ART do responsável técnico pelas informações prestadas;
Informação se a gleba localiza-se no **Bioma Mata Atlântica**, conforme Lei Federal nº 11.428/06, bem como se a gleba localiza-se inserida na poligonal da Mata Atlântida, conforme Decreto Estadual 36.636/96;

11. * **Laudo de Caracterização da Fauna** existente na área de influência direta do empreendimento proposto, contendo:

- 11.1. metodologia utilizada;
- 11.2. levantamento da fauna ocorrente na área do empreendimento;
- 11.3. identificação das espécies ameaçadas de extinção, criticamente em perigo, em perigo ou vulneráveis, conforme legislação vigente;
- 11.4. identificação/descrição dos locais de reprodução, alimentação e dessedentação da fauna;
- 11.5. identificação/descrição dos corredores ecológicos ocorrentes na gleba e no seu entorno;
- 11.6. posicionamento do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos na fauna, indicando medidas mitigadoras e compensatórias;
- 11.7. ART do responsável técnico pelas informações prestadas;

12. * **Laudo Geológico** da área proposta contendo:

- 12.1. **Caracterização Geológica:** Mapeamento geológico básico da área do terreno, com a descrição das litologias do substrato e a indicação das respectivas formações onde se inserem, dados estes obtidos por meio de sondagens adequadamente locadas;
- 12.2. **Caracterização Geotécnica:** Nos casos de ocorrência ou risco de viabilização no terreno, de erosões, escorregamentos, subsidências ou movimentação de solo, deverá ser elaborado uma carta geotécnica com a representação destes processos;
- 12.3. **Caracterização Hidrogeológica:** Indicação das profundidades dos níveis do aquífero freático, medido no fim da estação das cheias, em mapa potenciométrico com indicação do sentido de fluxo das águas subterrâneas e indicação de fontes surgências, córregos, drenagens perenes ou intermitentes, poços ou cacimbas de abastecimento de água, linhas de talwegues num raio mínimo de 30 metros, especificando as características físicas dos aquíferos e dos corpos hídricos superficiais, no trecho em que se inserem na área do empreendimento. Caso comprovada a localização do nível freático em profundidades superior a 10 metros, fica dispensada a apresentação de mapa equipotenciométrico;
- 12.4. Usos de **águas subterrâneas** e ocorrências de poços de abastecimentos num raio de 200 metros do empreendimento;
- 12.5. **Perfil Topográfico ou Geológico** especificando tipo e espessura de cada camada, com marcação do nível do lençol freático, distância com superfície do terreno;



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2023

PROCESSO nº 461/2023

<p>12.6. Ensaio de permeabilidade do solo de acordo com as normas vigentes:</p> <p>12.6.1. com apresentação dos resultados de cada ensaio (tempos de infiltração e taxa de percolação em L/m²/dia);</p> <p>12.6.2. com indicação da profundidade da cava e locação dos pontos em planta;</p> <p>12.6.3. com data e condições climáticas da época de realização dos testes;</p> <p>12.6.4. com interpretação dos resultados voltada para a possibilidade de utilização do solo/subsolo da gleba em receber efluentes líquidos domésticos;</p> <p>12.6.5. com no mínimo 06 (seis) ensaios para áreas com até 03 (três) hectares, acrescido de 02 (dois) ensaios para cada hectare, quando a área tiver acima de 03 (três) hectares;</p> <p>12.7. Interpretação e correção dos dados e valores obtidos gerando posicionamento técnico conclusivo do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos para o uso proposto;</p> <p>12.8. ART do responsável técnico pelas informações prestadas;</p>
<p>13. Informações sobre o abastecimento de água, tratamento de esgotos e gerenciamento de resíduos;</p>
<p>14. Declaração informando as Unidades de Conservação existentes num raio de 10 km em relação à gleba do empreendimento, que se encontram definidas na Lei Federal N.º 9.985/2000;</p>
<p>15. Anuência do Órgão Gestor da Unidade de Conservação Municipal, se houver, num raio de 10 km do empreendimento;</p>
<p>16. Declaração do responsável técnico referente à área estar sujeita a alagamento/ inundação e, em caso positivo, apresentar a cota máxima de inundação;</p>
<p>17. * Manifestação do órgão responsável pelo Patrimônio Histórico quanto aos bens do patrimônio histórico, artístico, cultural, arqueológico e paisagístico da área diretamente afetada pelo empreendimento;</p>
<p>18. Comprovação da inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR), em caso de área rural;</p>

Documentos para a Licença de Instalação:

<p>01. Requerimento de solicitação de licença de instalação (LI);</p>
<p>02. Formulário de "ÁREA DE LAZER (CAMPING / BALNEÁRIO / PARQUE TEMÁTICO)"</p>
<p>03. Cópia do CNPJ com descrição da atividade pretendida;</p>
<p>04. Cópia do CPF e RG do responsável pelo empreendimento;</p>
<p>05. Matrícula atualizada da área em até 90 dias;</p>



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2023

PROCESSO nº 461/2023

<p>06. Descrição geral do empreendimento contemplando as estruturas a serem instaladas e as suas características técnicas e justificativa para a instalação do empreendimento no local proposto</p>
<p>07. Imagem de satélite colorida e planta baixa devidamente cotada e de fácil visualização, com a indicação do empreendimento e da região que o cerca, demarcando:</p> <p>Arruamento do entorno, Perímetro total, perímetro útil utilizado para realização da atividade, perímetro de estacionamento, acessos, edificações, sistema de tratamento de esgoto, área de lazer/camping/churrasqueiras, cursos hídricos existentes, manchas de vegetação nativa, exótica, etc.</p> <p>OBS: a planta deve apresentar quadro de áreas, com demarcação de cada local e sua respectiva metragem;</p>
<p>08. Projetos aprovados pela Secretaria de Planejamento das edificações existentes e a serem implantadas, sistemas de tratamento de esgoto, entre outros que se fizer necessário.</p>
<p>09. Anteprojeto do empreendimento proposto, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">a. imagens de satélite coloridas;b. levantamento planialtimétrico da gleba proposta, contendo curvas de nível (isolinhas) equidistantes de 1 metro, demarcando o polígono limite da gleba, georreferenciado em coordenadas geográficas (em graus decimais);c. orientação magnética com a indicação do norte verdadeiro;d. quadro de áreas com área da superfície a ser licenciada (em m²), áreas das estruturas existentes e das de projeto;e. indicação e nomeação das estruturas a serem instaladas no local;f. indicação das vias de acesso;g. indicação das manchas de vegetação (matas nativas em diferentes estágios sucessionais, exóticas, vegetação de áreas úmidas e campo);h. indicação dos corpos hídricos (rios, arroios, banhados, nascentes, lagos naturais e artificiais);i. delimitação das áreas de APP (considerando recursos hídricos, topos de morro e declividades);j. outras informações que digam respeito ao meio ambiente;
<p>10. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção e Demolição – PGRCD juntamente com ART do responsável habilitado;</p>
<p>11. Identificação dos impactos ambientais que advirão da implantação do empreendimento sobre os meios diagnosticados e plano de controle ambiental contendo as propostas de medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos identificados;</p>



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2023

PROCESSO nº 461/2023

12. Aqueles constantes na Licença Prévia do empreendimento, solicitados no item "Documentos com vistas à obtenção da Licença de Instalação".

CLÁUSULA SEGUNDA — Os serviços terão início a contar da data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA — Os profissionais que executarão o contrato são os identificados abaixo:

- ❖ Rafael Sironi Scheuermann – Engenheiro Ambiental – CREA/RS nº 205015;
- ❖ Júlia dos Reis Coutinho – Geóloga – CREA/RS nº 211723;
- ❖ Samara Nunes Gomes – Bióloga – CRBio nº 081366/03-D.

CLÁUSULA QUARTA — A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado dentro do previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA — O valor global dos serviços a serem prestados é de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, que serão pagos conforme cronograma, mediante a apresentação da referida Nota Fiscal e relatório dos serviços prestados por parte da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro – Cronograma das etapas e valores a serem pagos:

Etapa	Atividades	Prazo de entrega	Valor Etapa
01	Elaboração dos estudos / documentos necessários para a Licença Prévia	17/11/2023	R\$ 8.500,00
02	Elaboração dos estudos / documentos necessários para a Licença de Instalação	31/12/2023	R\$ 8.500,00

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Despesa.....: 368



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2023
PROCESSO nº 461/2023

Órgão.....: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Função.....: 04 Administração
Subfunção.....: 121 Planejamento e Orçamento
Programa.....: 0002 Planejamento Governamental
Projeto / Atividade.....: 2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
Classificação.....: 3.3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Recurso.....: 0001 Recurso Livre

CLÁUSULA SETIMA — Constituem direitos de o **MUNICÍPIO** receber o objeto deste contrato nas condições elencadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

CLÁUSULA OITAVA — Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a **CONTRATADA** e seus empregados;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da assinatura do presente contrato;
- d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2023
PROCESSO nº 461/2023

CLÁUSULA DÉCIMA — A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA— Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARAGRAFO ÚNICO — No caso de rescisão antecipada do presente contrato, a parte interessada deverá efetuar comunicação por escrito, no prazo de 08 (oito) dias, anteriores à rescisão, sem prejuízo do pagamento dos serviços já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA — A **CONTRATADA** se sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) rescisão unilateral, consensual ou judicial do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o Ente, por prazo não superior a 2 anos; ou
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA — O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA — A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Sr. Cássio Otomar Wilborn - Secretário Municipal de Planejamento / CPF nº 023.***.***-05.



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2023

PROCESSO nº 461/2023

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA — Fica eleito o Foro da Comarca de Taquara/RS, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes da realização ou interpretação do presente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente, em três vias de igual teor e forma, depois de lido pelas partes e achado conforme ao acordado, sendo assim assinado juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Riozinho/RS, 16 de outubro 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAFAEL SIRONI SCHEURMANN
RS Planejamento e Soluções Ambientais
CONTRATADA

CRISTIANE MARIA WOLFF
Testemunha

CÁSSIO OTOMAR WILBORN
Fiscal do Contrato

ANDRIA SIMONE SMANIOTTO KUNZLER
Testemunha